

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO N°. 11.021 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025**

*Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.*

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica decretado “**PONTO FACULTATIVO**” nas Repartições Públicas Municipais nos dias 31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026 devido ao feriado Nacional de 01 de janeiro de 2026, que será comemorado o “Ano-Novo”.

**Art. 2º.** Na data de 31 de dezembro, a Secretaria Municipal da Saúde realizará o seu atendimento no período da manhã, e, no dia 02 de janeiro, seu funcionamento ocorrerá exclusivamente no período da tarde,

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, 09 de dezembro de 2025, 82º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Mariana Yasmin Granatto  
**Código Identificador:**97244B50

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/12/2025. Edição 3424

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>